



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 09 / 23

Jônatas Vieira Rocha-Neto  
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 1.131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **JAIR PASLANDIM NETO**, aos autos nº 2023013213, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 439/2023 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a pedido, **JAIR PASLANDIM NETO**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal